



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
-sti@tre-se.jus.br_(79) 3209-8679

ATA 61/2025

1. Identificação da Reunião

Reunião do Comitê de Gestão de TI – CGesTI			
Data	Hora Início	Local	Participantes
13/08/25	8h	Sala do Secretário de TIC	José Carvalho Peixoto
			Cosme Rodrigues de Souza
			Jeirlan Correia Palmeira
			Evandro Lima Nascimento

2. Objetivo

Resultados preliminares do iGovTIC-JUD 2025

3. Deliberações

O presidente do CGESTI, José Carvalho Peixoto, declarou aberta a reunião e informou que o encontro tinha por finalidade apresentar e discutir os resultados preliminares do levantamento iGovTIC-JUD 2025, cujo processo teve início com o Ofício Circular nº 8/2025/DTI, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça, que convocou os órgãos do Poder Judiciário a responderem ao questionário e apresentarem as evidências comprobatórias, nos termos da regulamentação vigente.

Na sequência, o presidente expôs que, segundo o Manual do iGovTIC-JUD 2025, as principais alterações deste ciclo foram a exigência do registro das respostas e evidências exclusivamente por meio da ferramenta INTEGRA, a redistribuição dos pesos e notas atribuídos aos itens avaliados, a obrigatoriedade de inclusão de capas para as evidências, o estabelecimento de períodos específicos de validade para determinados documentos e o maior detalhamento sobre o formato e conteúdo das comprovações aceitas pelo CNJ. Ressaltou ainda que, durante o “Período de Submissão e Validação Inicial pelos Órgãos”, compreendido entre 22 de abril e 30 de maio de 2025, diversos questionamentos foram submetidos ao Fórum iGovTIC-JUD 2025 na plataforma Connect-Jus, tratando de prazos, inconsistências nos modelos de documentos e dúvidas quanto às exigências para comprovação. Em decorrência dessas manifestações, o CNJ publicou, em 27 de maio de 2025, um novo manual com alterações nas regras do levantamento, quatro dias antes do

encerramento do prazo para submissão das respostas e disponibilização das evidências.

Em seguida, apresentou-se a análise das consequências dessas mudanças para o TRE-SE, na percepção dos gestores da STI. Quanto à redistribuição dos pesos e notas, destacou-se que, embora o CNJ alegue buscar o aprimoramento contínuo e maior precisão nos resultados, a alteração frequente das regras, sem prévia discussão com os avaliados, inviabiliza um planejamento consistente e impede a realização de comparativos adequados entre levantamentos. No tocante ao estabelecimento de períodos específicos para validade das evidências, verificou-se que a medida penaliza tribunais que tenham realizado a ação exigida em momento diverso do intervalo estipulado, ainda que em conformidade no ano anterior. Por fim, quanto ao detalhamento rigoroso do formato e conteúdo das evidências, observou-se que determinados entendimentos do avaliador, como a exclusão do custeio de treinamentos do rol de ações de valorização dos servidores de TIC, desconsideram peculiaridades de cada órgão.

Relatou-se que, após a submissão das respostas e evidências, o CNJ reprovou preliminarmente sete questões. Todas foram objeto de recurso, sendo que, ao final, apenas a questão relativa à comprovação da revisão da Política de Segurança da Informação permaneceu não comprovada, por tratar-se de atribuição do Tribunal Superior Eleitoral. Não obstante os esforços, os resultados preliminares indicaram a queda do Tribunal do nível de maturidade “Excelência”, alcançado em 2024 (14ª colocação), para o nível “Aprimorado” na 56ª posição em 2025.

Encerrada a exposição, o Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação determinou a elaboração de relatório de avaliação do levantamento iGovTIC-JUD 2025, com vistas a identificar os pontos passíveis de aperfeiçoamento e propor medidas para recuperação da posição no ranking de governança e gestão de TIC no próximo ano.

4. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. A ata será lida, aprovada e assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARVALHO PEIXOTO, Secretária(o)**, em 13/08/2025, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO LIMA NASCIMENTO, Assessor(a)**, em 13/08/2025, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JEIRLAN CORREIA PALMEIRA, Coordenador(a)**, em 13/08/2025, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **COSME RODRIGUES DE SOUZA, Coordenador(a)**, em 13/08/2025, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1739398** e o código CRC **D62BE4B5**.

